LEI Nº 2.577/86

RATIFICA CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRE = TARIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E DESPORTOS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete e a Secretaria de Estado do Trabalho, Ação Social e Desportos, firmado em 07 de fevereiro de 1986, de nº 78/86, que, doravante, passa a fazer parte integrante desta lei.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe - cimento e execução desta Lei Pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DE MAIO DE 1986.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

DR. VICENTE DE PAULA BAIVA
Prefeito Municipal